



GOVERNO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 23.066.814/0001-24

LEI Nº 276/2015-GAB/PMFG DE 01 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a equiparação salarial do vencimento básico dos profissionais do Magistério do Município de Ferreira Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido equiparação salarial no Auxiliares Educacionais sobre a Tabela inicial dos Educacionais dos Quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, que passará de R\$ 842,73 (Oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), reavendo a isonomia desses trabalhadores.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES,
Em, 01 de Julho de 2015.


ELCIAS GUMARÃES BORGES
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes